

PORTARIA Nº. 220/2026

SANTANA DO ARAGUAIA DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL EM EDITAIS QUE OBJETIVAM A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA EM GERAL, PARA ATENDER À LEI 13.019/14 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 68, I e IX, da Lei Orgânica Municipal, considerando as disposições da Lei nº 13.019, de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil - OSC's e de sua regulamentação pelo Decreto Municipal nº. 2454 de 10 de setembro de 2025:

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Seleção como unidade colegiada destinada a analisar e julgar as propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil no âmbito de qualquer edital de Chamamento Público voltado ao firmamento de parcerias.

Art. 2º Compete à Comissão de Seleção:

- I- analisar as propostas de plano de trabalho apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil;
- II- avaliar se as propostas atendem ao disposto no edital de chamamento, emitindo pareceres de avaliação das propostas;
- III- emitir ata de registro das atividades do processo de seleção;
- IV- apresentar relatório contendo a decisão final da Comissão relacionando a classificação das propostas.
- V- Acompanhar, com emissão de relatório anual, a fase executória da parceria.

Art. 3º A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes servidores:

- 1) IRISNETE DE OLIVEIRA SILVA;**
- 2) ELIANE SILVA REIS;**
- 3) GENIVAL ALVES DE ARAÚJO;**

Art. 4º A Comissão de que trata esta Portaria será presidida pelo servidor **GENIVAL ALVES DE ARAÚJO** e, a suplência, pela servidora, **IRISNETE DE OLIVEIRA SILVA**, ambos na qualidade de membros da Comissão de Seleção.

Art. 5º - Ficam estabelecidos os prazos de trabalho da Comissão de Seleção, aqueles definidos no Edital, para que a Comissão apresente o relatório final que trata o art. 2º, IV;

Parágrafo único - Em havendo prorrogação dos prazos estabelecidos no edital, os do trabalho da Comissão de Seleção serão igualmente prorrogados.

Art. 6º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado, porém deverá ser integrante dos quadros da administração pública Municipal.

Art. 7º - A participação dos membros da Comissão de Seleção poderá ser considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 9º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Araguaia/PA, em, 20 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ALVES Assinado de forma
CONTI:37720570 digital por
200 EDUARDO ALVES
CONTI:37720570200
EDUARDO ALVES CONTI
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, 20 de fevereiro de 2026.

ANDRE FERREIRA Assinado de forma
CAMPOS:899602 digital por ANDRE
38253 FERREIRA
CAMPOS:89960238253
ANDRÉ FERREIRA CAMPOS
Sec. Mun. de Administração